



TEXTO DA DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

(elaborada nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

- 5 - DIVISÃO DE URBANISMO
- 5.5 - SERVIÇO DE PLANEAMENTO
- 5.5.2 - PROC.º 2019/150.10.400/5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DA 1.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com sete votos a favor dos Vereadores do Partido Socialista e dos Vereadores Eleitos pelo Partido Social Democrata, Carlos Tenreiro e Miguel Babo e um voto contra do Vereador Eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva, autorizar a abertura do procedimento da 1.ª Alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz, nos seguintes termos: -----

- Que o prazo previsto para a elaboração da proposta de alteração seja de 6 meses; -----

- A abertura de um período de prévia participação pública, destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do plano, pelo prazo de 15 dias contados desde a data de publicação no Diário da República, do aviso da abertura do procedimento de alteração; -----

- Pedido de acompanhamento à CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; -----

- Que seja efetuado um procedimento de avaliação ambiental, nos termos previstos na legislação em vigor, visto que a alteração ao plano é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, atento o disposto no artigo 3.º e no Anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

O Presidente



O Secretário

